



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 52/2025-DL

Araraquara, 13 de junho de 2025.

Ao
Vereador Guilherme Bianco

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 9/2025

Senhores Vereadores,

Informo-lhe que após detida análise do Projeto de Lei Complementar nº 9/2025 que “Incentiva a instalação do sistema ecológico denominado “Telhado Verde” nas edificações habitacionais multifamiliares com mais de quatro pavimentos ou não habitacionais com mais de 400m² (quatrocentos metros quadrados) de área coberta localizados no município de Araraquara.”, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 51/2025-DL, encartado no Processo Legislativo nº 286/2025 e acessível por meio do seguinte endereço: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/307535>.

Portanto, devolvo-lhe a referida proposição e destaco que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ANGELI
Presidente